



Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

1275

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

VENCIMENTO: 09/10/2024

FORNECEDOR:3598

GUAIRA

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.

VALOR TOTAL

55.00

55,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	
Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Recursos Ordinarios
GERAL	GERAL
Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

SALDO ATUAL

99.668.18

cinquenta e cinco reais

LUCAS SOARES ELEODORO

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO.

VALOR

CNPJ/CPF:

TIAGO ALVES DE ANDRADE

Solicitação de Materiais / Serviços

Página 1

Requisição	Responsável	Data
00435/24	LUCAS SOARES ELEODORO	01/10/2024
Descrição		
AQUISIÇÃO DE 01 CHAVE DE BOIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIRAR DEFEITO DO PAINEL E TROCA DA CH		
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaíra	
Centro de Custo	62 CAIXA D'AGUA JARDIM ELISA	
Placa		

Observação/Justificativa

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 CHAVE DE BOIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIRAR DEFEITO DO PAINEL E TROCA DA CHAVE DE BOIA DO PAINEL DA BOMBA DA CAIXA DO JARDIM ELISA.

JUSTIFICATIVA:NECESSARIO PARA MANTER A CAIXA EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.012.186	CHAVE DE BOIA	PECA	1	0	62	CAIXA D'AGUA JARDIM ELIS/
2	001.004.237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	0	62	CAIXA D'AGUA JARDIM ELIS/


VITOR HUGO FISCHER DE BARROS GREGORIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ao Departamento de Compras,

Solicito que seja providenciada a aquisição de 01 chave de boia e prestação de serviço de tirar defeito do painel e troca da chave de boia do painel da bomba da caixa do jardim Elisa, conforme termo de referência.

Por fim, ressalto que a compra e a prestação de serviço pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Guaíra/SP, 01 de outubro de 2024.



Vitor Hugo Fischer de Barros Gregório
Chefe da Divisão de Manutenção da Rede de Água e Esgoto

No uso de minhas atribuições defiro o pedido e termo de referência em anexo.



Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA

Luciano Gontijo de Castro
Chefe de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 01 chave de boia e prestação de serviço de tirar defeito do painel e troca da chave de boia do painel da bomba da caixa do Jardim Elisa.

Código	Descrição	Unid	Qtde
001.012.186	Chave de boia	Peça	01
001.004.237	Prestação de serviço	Ser	01

2. JUSTIFICATIVA

Necessário para manter a caixa em plenas condições de funcionamento.

3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – PRAZO E LOCAL

4.1. A empresa deverá entregar o equipamento com o reparo feito no Almoxarifado, localizado na Avenida 35A, nº 288, bairro Reynaldo Stein, Guaíra-SP, no horário das 7h às 17h.

4.2. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (17) 3330-1500.

O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A prestação do serviço será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.4. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

5.5. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5.6. No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

6.2. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

6.3. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o presente Termo de Referência.

6.4. Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

6.5. Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

6.7. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

6.8. Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos materiais entregues.

7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

7.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de valor reduzido e entrega imediata.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa consiste em um valor global em torno de R\$ 350,00.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste termo de referência para aquisição de materiais cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guaíra/SP, 01 de outubro de 2024.



VITOR HUGO FISCHER DE BARROS GREGORIO
Chefe da Divisão de Manutenção da Rede de Água e Esgoto

Resultado da Aprovação de Solicitação

Requisição	Responsável	Data
00435/24	LUCAS SOARES ELEODORO	01/10/2024
Descrição		
AQUISIÇÃO DE 01 CHAVE DE BOIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIRAR DEFEITO DO PAINEL E TROCA DA CH,		
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaiara	
Centro de Custo	62 CAIXA D'AGUA JARDIM ELISA	
Placa		

Observação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CHAVE DE BOIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIRAR DEFEITO DO PAINEL E TROCA DA CHAVE DE BOIA DO PAINEL DA BOMBA DA CAIXA DO JARDIM ELISA.

JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA MANTER A CAIXA EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Apr. Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde Original	Qtde Aprov.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Motivo		
S	1	001.012.186 CHAVE DE BOIA CHAVE DE BOIA	PECA	1	1	62	CAIXA D'AGUA JARDIM ELIS/
S	2	001.004.237 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	1	62	CAIXA D'AGUA JARDIM ELIS/

Lucas Soares Eleodoro
Diretor

**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a aquisição de 01 chave de boia e prestação de serviço de tirar defeito do painel e troca da chave de boia do painel da bomba da caixa do Jardim Elisa foi feita com o fornecedor SIDNEI ANDERSON S A DA SILVA, sem a devida ampla pesquisa de mercado, uma vez que o serviço necessita de manutenção urgente e este fornecedor é o único no município que foi ao local para prestar este serviço.

Guaíra-SP, 01 de outubro de 2024.

Luciano Gontijo de Castro
Chefe de Compras

Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA

essencial para todos

CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: Isento
(17) 3330-1500 | deagua@deagua.com.br
Rua 12, nº 315 - Centro - Guaíra / SP
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaiára-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Quadro de Cotação - 00435/24

Produto/Serviço	QTD	Prc. Unitário	Preço Total	Prc. Unitário	Preço Total	Prc. Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_3598						
001.012.186 CHAVE DE BOIA	1	55,00	55,00					3598 55,00
001.004.237 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	280,00	280,00					3598 280,00
Valor Total da Cotação:								335,00

Relação de Proponentes Participantes

3598 34.162.405/0001-48 SIDNEI ANDERSON SA DA SILVA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

3598 335,00


Luciana Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS

**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

Rua 12 nº 315 - Centro CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: 322.083.694.110

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 10/10/2024**

Exercício: 2024

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
4				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04 01				DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
040102				DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ES				
17				Saneamento				
17 512				Saneamento Básico Urbano				
17 512 0020				Saneamento Básico				
17 512 0020 2061 0000				Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto				
027		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.014.000,00	0,00	-647,51	1.013.352,49
	0.04.00	110.000		GERAL	913.629,31			99.723,18
1.501				Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	0,00			99.723,18
TOTAL ORÇAMENTARIO					1.014.000,00	0,00	-647,51	1.013.352,49
					913.629,31			99.723,18
					0,00			99.723,18
TOTAL GERAL					1.014.000,00	0,00	-647,51	1.013.352,49
					913.629,31			99.723,18
					0,00			99.723,18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.162.405/0001-48**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SIDNEI ANDERSON SA DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/07/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.162.405/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2019	
NOME EMPRESARIAL SIDNEI ANDERSON SA DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO RAI0	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 10	NÚMERO 926	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAIRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETORAI0GUAIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (17) 9979-4542	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2024 às 10:48:56 (data e hora de Brasília).



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.162.405/0001-48

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24100093604-87

Data e hora da emissão 03/10/2024 10:50:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.162.405

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61031977

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/10/2024 10:52:44

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDNEI ANDERSON SA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.162.405/0001-48

Certidão nº: 67832188/2024

Expedição: 03/10/2024, às 10:53:35

Validade: 01/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEI ANDERSON SA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.162.405/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.162.405/0001-48
Razão Social: SIDNEI ANDERSON SA DA SILVA
Endereço: AV ACACIA GUAIRENSE 1301 / BOM JESUS DA LAPA / GUAIRA / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2024 a 24/10/2024

Certificação Número: 2024092521145363723147

Informação obtida em 03/10/2024 10:54:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

MUNICIPIO DE GUAIRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - MARACA - GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

RELATIVA AOS CADASTROS MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E DIVERSOS

Código de Cadastro

000778130

Contribuinte

SIDNEI ANDERSON SA DA SILVA

Logradouro

Rua 10

Bairro

CENTRO

Cidade

GUAIRA

CPF/CNPJ

34.162.405/0001-48

Número

926

Complemento

CEP

14790000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais Mobiliários, Imobiliários e Diversos.

ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 10:56:31 do dia 03/10/2024

Válida até 02/11/2024

Código de Controle da Certidão/Número CF9150429576BCC5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ARTIGO 72, INCISO VI: Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

ARTIGO 72, INCISO VII: Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, o valor está adequado ao praticado no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preço constante dos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

ARTIGO 72, INCISO VIII: Autorização da Autoridade Competente

Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando AQUISIÇÃO DE 01 CHAVE DE BOIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIRAR DEFEITO DO PAINEL E TROCA DA CHAVE DE BOIA DO PAINEL DA BOMBA DA CAIXA DO JARDIM ELISA.

Considerando a escolha da empresa SIDNEI ANDERSON S A DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 34.162.405/0001-48, pelo valor global de R\$ 335,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Autorizo a contratação da empresa SIDNEI ANDERSON S A DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 34.162.405/0001-48, AQUISIÇÃO DE 01 CHAVE DE BOIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIRAR DEFEITO DO PAINEL E TROCA DA CHAVE DE BOIA DO PAINEL DA BOMBA DA CAIXA DO JARDIM ELISA. pelo valor global de R\$ 335,00 (Trezentos e trinta e cinco reais).

Guaíra-SP, 01 de outubro de 2024.



Lucas Soares Eleodoro
DIRETOR DO DEAGUA



CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: Isento
(17) 3330-1500 | deagua@deagua.com.br
Rua 12, nº 315 - Centro - Guaíra / SP
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br

PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Número Cotação			
00692/24	09/10/2024		00435/24			
FornecedorSIDNEI ANDERSON SA DA SILVA			COD: 3598			
Endereço: RUA 10		Nº: 926	CNPJ: 34.162.405/0001-48			
GUAIRA						
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.012.186	CHAVE DE BOIA	PECA	1	55,00	CAIXA D´AGUA JARDIM	55,00
001.004.237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	280,00	CAIXA D´AGUA JARDIM	280,00
TOTAL PEDIDO						335,00

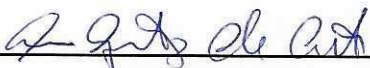
Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CHAVE DE BOIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIRAR DEF EITO DO PAINEL E TROCA DA CHAVE DE BOIA DO PAINEL DA BOMBA DA CAIXA DO JARDIM ELISA.

JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA MANTER A CAIXA EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.


Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS
Autorizado por : Lucas Soares Eleodoro
Data : 09/10/2024